



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

## LEI N° 675/2020

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Executivo Municipal de Wenceslau Braz, MG, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), para atender às despesas, conforme dotação abaixo: **(NR)**

| Dotação                   | Descrição   | Natureza                            | Fonte      | Valor R\$  |
|---------------------------|---|-------------------------------------|------------|------------|
| 02.04.02.12.361.0006.3010 | Construção de Prédios Escolares do Ensino Fundamental | 4.4.90.51.00<br>Obras e Instalações | 200<br>201 | 580.000,00 |

**Art 2º** Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/64.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz/MG, 23 de março de 2020.

**GERALDO MAGELA ELOI**  
Prefeito Municipal de Wenceslau Braz

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

